



Comprovante de Publicação

Nº: **39893**

Data/Hora Veiculação: **26/12/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.739/2017**

Assunto: **REDUZ E FIXA A TARIFA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **REDUZ E FIXA A TARIFA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE ARAUCÁRIA.**

Identificação: **5790/2017**

Data Publicação : **27/12/2017**

Completo

DECRETO Nº 31.739/2017 Súmula: ?Reduz e fixa a tarifa para o transporte público de passageiros de Araucária.? O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 56, incisos VI, XII e XII, da Lei Orgânica do Município, com base no contido nos artigos 13 e 29 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e observando o contido no Processo Administrativo nº 14.294/2017, bem como CONSIDERANDO a importância do transporte para o dinamismo da sociedade e sendo elevado pela Emenda Constitucional nº 90 de 2015 a um dos direitos sociais e fundamentais aos cidadãos, expressos no art. 6º da Constituição Federal; CONSIDERANDO o caráter essencial do transporte coletivo preceituado no art. 30, também da Carta Magna, DECRETA Art. 1º. A tarifa do transporte integrado de Araucária ? TRIAR será de 2,90 (dois reais e noventa centavos). Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2018. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de dezembro de 2017. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.26 11:34:20 -02'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Processo nº 14294/2017